

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000
Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834
CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento
Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

# TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

DISPENSA Nº 09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência visa estabelecer as condições gerais para obtenção do menor preço por item, para locação de horas de máquina – escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba de 0,9m³ ou similar, em bom estado de conservação e manutenção, com operador e combustível, para prestação de serviços para o DMAAE.

#### 1.1 Especificações do serviço e planilha quantitativa

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD | UN                  |
|------|---|-----|---------------------|
| 1    | O presente termo de referência visa estabelecer as condições gerais para obtenção do menor preço por item, para locação de horas de máquina – escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba de 0,9m³ ou similar, em bom estado de conservação e manutenção, com operador e combustível, para prestação de serviços para o DMAAE. | 60  | Horas de<br>Serviço |





Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000
Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834
CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento
Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao a dmaaeof.com.br

#### 2. JUSTIFICATIVA

As Captações do DMAAE, denominadas Captação Zezé de Matos, situada a 5,00 Km de Ouro Fino sentido Santa Rita de Caldas e Captação Burza situada na zona Urbana, encontram se assoreadas reduzindo substancialmente sua capacidade de armazenamento de água, portanto estão necessitando de limpeza de seu leito.

O DMAAE não dispõe do equipamento adequados para realizar os serviços de limpeza das referidas represas.

#### 3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados de acordo com as boas normas técnicas vigentes, com supervisão e fiscalização constante do DMAAE.

O equipamento locado deverá estar em perfeito estado de funcionamento, manutenção e conservação, objetivando evitar constantes quebras e interrupção nos serviços que serão executados. Em caso de quebra do equipamento, o licitante vencedor deverá substituí-lo em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, obrigatoriamente.

O operador dos equipamentos deverá trabalhar devidamente uniformizado e fazer uso de equipamento de proteção individual.

Sempre que o funcionário do fornecedor não satisfazer as necessidades dos serviços ou não exercer boa conduta, deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O fornecedor vencedor deverá atender e cumprir, fielmente, todas as determinações do DMAAE, com relação à execução dos serviços, bem como, apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios de quitação de encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários e outros previstos em lei, de forma a garantir os direitos dos funcionários disponibilizados para prestação de serviços ao DMAAE.

O fornecedor vencedor será responsável pelo fornecimento do combustível/lubrificante e tudo o que for necessário para o bom funcionamento do equipamento.

O produto deverá garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

KOBSO.



Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000
Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834
CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento
Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao @dmaaeof.com.br

#### 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O objeto contratado será fiscalizado por representante do DMAAE, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo DMAAE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

#### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração de 60 horas de serviços, podendo ser prorrogada de acordo com os permissivos legais.

O DMAAE não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo setor competente.

Serão pagas as horas efetivamente trabalhadas, medidas conforme o registro de horas através de horímetro do equipamento e anotadas em relatório por funcionário da secretaria contratante e constando início, término e total de horas.

#### 6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

**6.1.** A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- **6.1.2.** Retardamento na entrega do produto;
- **6.1.3.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.4. Declaração falsa;
- 6.1.5. Fraude fiscal.



Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000
Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834
CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento
Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitação dmaaeof.com.br

**6.2.** Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

#### 6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

- **6.4.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, na seguinte conformidade:
  - **6.4.1.1**. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
  - **6.4.1.2**. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
  - **6.4.1.3.** Pela inexecução parcial do acordado, assim considerada entre outras inadimplências o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar ao fornecedor a penalidade de impedimento de contratar com o Município de Ouro Fino (MG) por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;
- **6.4.1.4.** Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do serviço, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar ao fornecedor a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- **6.6.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da solicitação de fornecimento.
- **6.7.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA FORNECEDORA.
- **6.8.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA FORNECEDORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

1008501



Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000
Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834
CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento
Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao a dmaaeof.com.br

**6.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA FORNECEDORA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG), a EMPRESA FORNECEDORA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

#### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto da dispensa constante deste edital deverá ser iniciada assim que a solicitação de execução for emitida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades.

#### 8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10° (décimo) dia após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa fornecedora, se for ela a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA FORNECEDORA.

LOBEN



Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000
Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834
CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento
Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitação dmaaeof.com.br

# 9. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, serão colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Ouro Fino (MG), 09 de setembro de 2022.

Robson Luiz de Souza Diretor Administrativo



Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000
Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834
CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento
Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

#### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo administrativo nº 047/2022.

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/09/2022 ao dia 19/09/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada visando a locação de 60 horas de máquina – escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba de 0,9m³ ou similar, em bom estado de conservação e manutenção, com operador e combustível, para prestação de serviços para o DMAAE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <a href="www.dmaaeof.com">www.dmaaeof.com</a>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 12/09/2022 – Antônio Vicente de Mira Neto - Diretor